

Proc. 12.870/3

ACOR A C O R D A O

UV/IV

(10-185/39)

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Porfirio Marques do Rego contra o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos devido a dificuldade na concessão de sua aposentadoria:

CONSIDERANDO que o Instituto informa já ter sido concedida a aposentadoria ao reclamante, dado ter sido ultimado o respectivo processo, com o cumprimento de todas as formalidades legais, nada mais havendo a providenciar;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) A. Fernandes Fontinelle Relator.

Foi presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de: 5/4/39